



**CPMI - INSS
01043/2025**

CONGRESSO NACIONAL

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DO INSS
CPMI – INSS – 2025 ((RQN 7/2025))**

REQUERIMENTO N.º , DE 2025

Requer Informações ao COAF para envio do Relatório de Inteligência Financeira (RIF) referente Associação Beneficente de Auxílio Mútuo ao Servidor Público (ABAMSP) e da Associação Brasileira de Pensionistas e Aposentados – ABPAP, ambas com mesmo CNPJ.

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento nos §§ 2º, inciso V, e 3º, do art. 58 da Constituição Federal; dos artigos 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952; e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no que couber, aplicado subsidiariamente às Comissões Parlamentares Mista de Inquérito – CPMI, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional; e ainda nas disposições contidas na Lei Complementar nº 105/2001 e na Lei nº 12.965/2014, seja submetido ao Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **REQUISICÃO DE DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO** ao **Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF**, em formato digital, do seguinte:

- **RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA – RIF** da Associação Beneficente de Auxílio Mútuo ao Servidor Público (ABAMSP) e da Associação Brasileira de Pensionistas e Aposentados – ABPAP, ambas com mesmo CNPJ nº 00.100.451/0001-09, referentes ao período de 04 de outubro de 2016 a 25 de agosto de 2025

JUSTIFICAÇÃO

Esta CPMI foi criada pelo Requerimento nº 7, de 2025 - CN, para investigar o mecanismo de fraudes identificado no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), envolvendo descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas".



* C D 2 5 4 5 8 3 5 6 6 3 0 0 *



CONGRESSO NACIONAL

A quebra de sigilo ora requerida encontra-se na competência desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito de investigar e responsabilizar órgãos, pessoas e entidades envolvidos em descontos fraudulentos em benefícios previdenciários.

A Associação Beneficente de Auxílio Mútuo ao Servidor Público (ABAMSP), foi indiciada pelo Ministério Público de São Paulo no IC 14.0719.0000726-2019-2 por inúmeras denúncias de descontos em aposentadorias e pensões sem a devida autorização, que motivou a rescisão, em 2019, do acordo de cooperação firmado em 2016.

A entidade mudou o nome fantasia para Associação Brasileira de Pensionistas e Aposentados – ABPAP.

A gravidade dos fatos pode ser avaliada pelo valor da apropriação estimado, em valores de 2019, em aproximadamente R\$ 62 milhões em favor da entidade investigada, decorrente do beneficiamento dos descontos de supostos filiados.

Para que venha a lume o destino destes recursos, faz-se necessário analisar as movimentações financeiras da Associação Beneficente de Auxílio Mútuo ao Servidor Público (ABAMSP), atualmente denominada de Associação Brasileira de Pensionistas e Aposentados – ABPAP, e a apuração de eventuais ilícitos previstos na legislação protetiva dos idosos, do sistema financeiro e do patrimônio público.

Pelo exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, de agosto de 2025.

ALENCAR SANTANA
Deputado Federal – PT/SP

